



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Ensino de Ipu da 5ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) - Tianguá.		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Ipu da 5ª CREDE – Tianguá, relacionadas nos Anexos I, II e III deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0408836/2018	PARECER Nº 0119/2018	APROVADO EM: 30.01.2018

I – RELATÓRIO

As Escolas da Rede Municipal de Ensino de Ipu relacionadas nos Anexos I, II e III deste Parecer, solicitam mediante o processo nº 0408836/2018, o credenciamento e a legalização de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

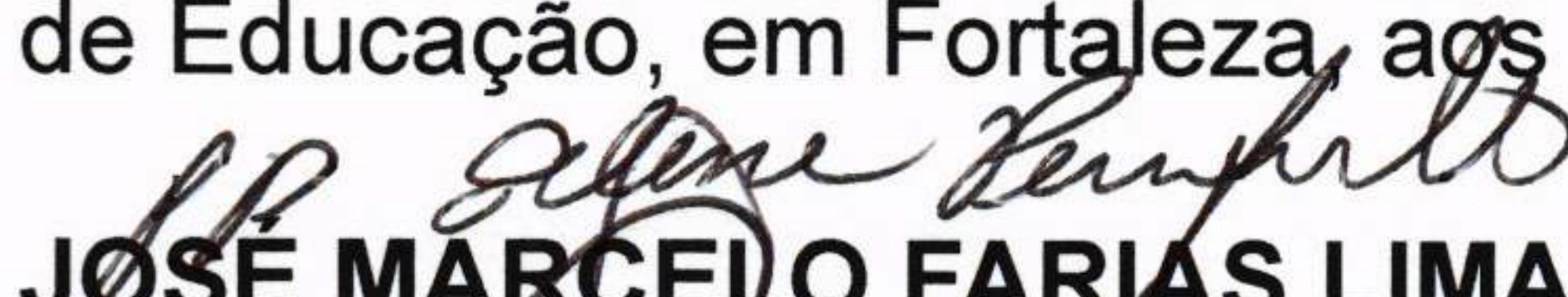
Considerando a documentação apresentada a este CEE (habilitação de diretor, secretário e professores) e a Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento e à legalização dos cursos, conforme os Anexos I, II, e III deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido de credenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

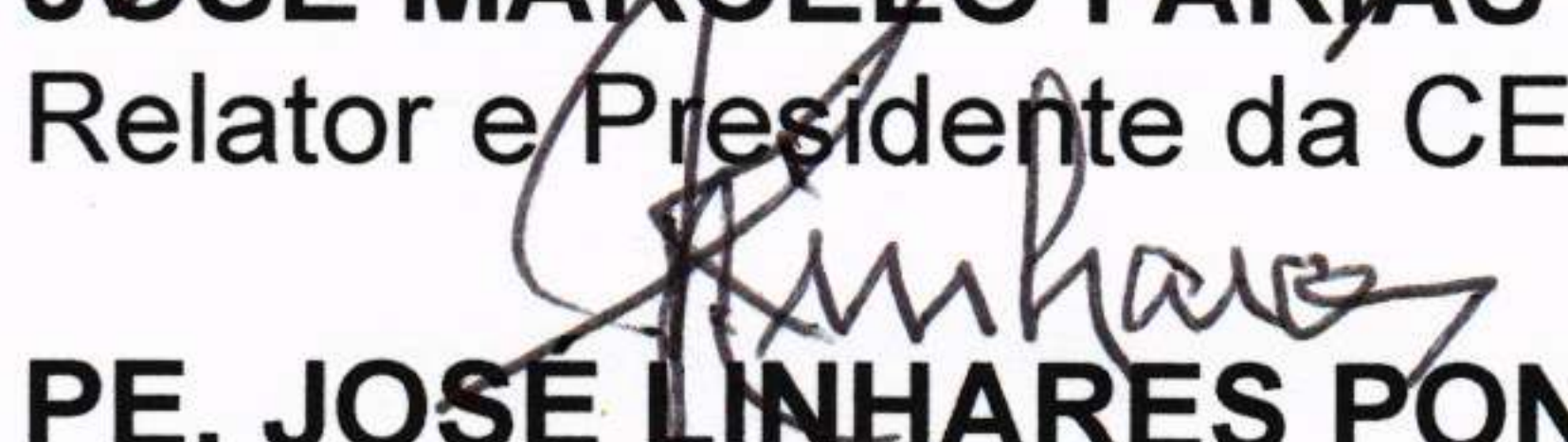
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de janeiro de 2018.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0119/2018

MUNICÍPIO: Ipu 05ª CREDE

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	EMENTA
0408836/2018	23027320	EMEB Maria Nair Martins	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Básico Maria Nair Martins, no município de Ipu, na jurisdição da CREDE 05, INEP/Censo Escolar nº 23027320, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0408836/2018	23205423	EMEB Maria Laura Sampaio	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Básico Maria Laura Sampaio, no município de Ipu-CE, na jurisdição da CREDE 05, INEP/Censo Escolar nº 23205423, autoriza o funcionamento da educação infantil e o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0408836/2018	23027592	EMEB Luis Gonzaga da Costa	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Básico Luis Gonzaga da Costa, no município de Ipu-CE, na jurisdição da CREDE 05, INEP/Censo Escolar nº 23027592, autoriza o funcionamento da educação infantil, e o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO II do Parecer nº 0119/2018

MUNICÍPIO: Ipu 05ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 5º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 5 ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
0408836/2018	23027606	EMEB Venceslau Ferreira Chaves	191,5	199,4	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Básico Venceslau Ferreira Chaves, no município de Ipu-CE, na jurisdição da CREDE 05, INEP/Censo Escolar nº 23027606, autoriza o funcionamento da educação infantil, e o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0408836/2018	23027444	EMEB Pedro Camelo da Silva	236,9	256,8	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Básico Pedro Camelo da Silva, no município de Ipu-CE, na jurisdição da CREDE 05, INEP/Censo Escolar nº 23027444, autoriza o funcionamento da educação infantil e o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0408836/2018	23027312	EMEB Melquiades Camelo Timbó	229,2	275,8	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Básico Melquiades Camelo Timbó, no município de Ipu-CE, na jurisdição da CREDE 05, INEP/Censo Escolar nº 23027312, autoriza o funcionamento da educação infantil, e o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO II do Parecer nº 0119/2018

MUNICÍPIO: Ipu 05ª CREDE

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 5 ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
0408836/2018	23026987	EMEB João Ferreira Costa	245,6	240,5	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Básico João Ferreira Costa, no município de Ipu-CE, na jurisdição da CREDE 05, INEP/Censo Escolar nº 23026987, autoriza o funcionamento da educação infantil, e o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO III do Parecer nº 0119/2018

MUNICÍPIO: Ipu 05ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 9º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 9º ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
0408836/2018	23027029	EMEF João Sampaio de Araújo	255,4	265,8	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Sampaio de Araújo, no município de Ipu-CE, na jurisdição da CREDE 05, INEP/Censo Escolar nº 23027029, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0408836/2018	23027002	EMEF João Rosa de Moraes	262,9	274,9	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Rosa de Moraes, no município de Ipu-CE, na jurisdição da CREDE 05, INEP/Censo Escolar nº 23027002, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0408836/2018	23026979	EMEF João de Paula Belém	224,6	233,5	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental João de Paula Belém, no município de Ipu-CE, na jurisdição da CREDE 05, INEP/Censo Escolar nº 23026979, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.